



Portaria Nº 128/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA EFETIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, e, de acordo com o que disciplina a Lei Municipal nº 724/2017, alterada pela Lei Complementar 088/2020, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Icapuí e dá outras providências.

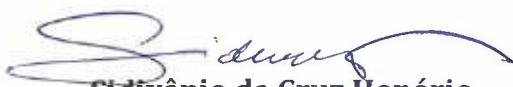
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sra. **Vilda Maria de Alcântara**, solteira, titular do CPF com o nº 950.775.533-00, servidora pública municipal desta Casa Legislativa, matrícula nº 1200445, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a progressão horizontal, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 724/2017.

Art. 2º - Restou demonstrado o cumprimento de todos os requisitos legais e apresentados os documentos necessários para Progressão Horizontal, ficando a servidora enquadrada, a partir desta data, para a Classe II, Referência I, Tabela Agente Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de julho de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 15/07/2021
Edição 2843
Servidor Vilda M. de Alcântara
Matrícula N° 1200445

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01/07/2021
Referente à concessão de progressão horizontal a servidora
efetiva
Vilda M. de Alcântara
Servidor Matrícula nº 1200445